



# CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

## Serviço de Protocolo Geral

Processo: 2168/2016 Projeto de Lei: 68/2016

Data e Hora: 21/03/2016 15:05:03

Procedência: Reinaldo Bolão

Institui o Dia Municipal da SINDROME DE DOWN

Auto 10.635/16  
07-083

**SANCIONADO**

08

181

Vereador   
**Reinaldo Bolão**

**PROJETO DE LEI N° 01/2016**

**Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vitória/ES,**

O Vereador signatário, no uso de suas atribuições regimentais, vem perante V. Ex.<sup>a</sup> propor a apresentação do Projeto de Lei que segue abaixo:

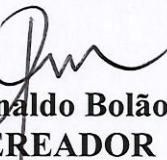
**EMENTA**

**Fica instituído o Dia Municipal da SÍNDROME DE DOWN.**

**Art. 1º.** Fica instituído o Dia Municipal da **SÍNDROME DE DOWN**, que será comemorado, anualmente, no dia 21 de março, passando a fazer parte do Calendário Oficial de Eventos do Município de Vitória.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ed. Paulo Pereira Gomes, 21 de março de 2016.

  
**Reinaldo Bolão**  
**VEREADOR**

---

**Câmara Municipal de Vitória**

Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº1788, ed. Paulo Pereira Gomes  
5º andar – Gabinete 504 – Bento Ferreira – Vitória – ES/ CEP: 29050-940

email: [reinaldabolao@yahoo.com.br](mailto:reinaldabolao@yahoo.com.br) – tel: (27) 3334-4555

Câmara Municipal de Vitória		
Processo	Folha	Rubrica
2168	02	DR

**Vereador   
Reinaldo Bolão**

## JUSTIFICATIVA

No dia 21 de março comemora-se em todo o mundo o Dia da Síndrome de Down, data escolhida porque se escreve como 21/3 (ou 3-21), o que faz alusão à trissomia do cromossomo 21, isso porque as pessoas que possuem a Síndrome de Down carregam 3 cromossomos número 21. No Brasil estima-se que 300 mil pessoas tem a Síndrome e que destes, 30 mil estejam em São Paulo.

A data é comemorada desde 2006 e sua importância está no fato de reconhecer que o indivíduo com Síndrome de Down merece respeito, garantia de direitos e oportunidades de inclusão social.

Este é um desafio em voga! O desafio da inclusão social deve ser abraçado e defendido por todos, familiares, indivíduos com a Síndrome e instituições que trabalham com afinco para superar obstáculos e limitações arraigadas e permeadas pela cultura que por muito tempo fora excludente.<sup>1</sup>

Justamente por esta razão, o Vereador proponente apresente o presente proposição, a fim de que passe a integrar no Calendário Oficial de Eventos do Município de Vitória a data comemorativa em questão.

Diante deste quadro e considerando o relevante interesse para a população, conto com o apoio dos Nobres Edis.

Ed. Paulo Pereira Gomes, 21 de março de 2016.



**Reinaldo Bolão**  
VEREADOR

<sup>1</sup> [http://www.abads.org.br/view\\_materia.php?i=377&s=68](http://www.abads.org.br/view_materia.php?i=377&s=68)



# CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Câmara Municipal de Vitória		
Processo	Folha	Rubrica
2164	03	R

INCLUIDO NO EXPEDIENTE

INCLUIDO NO EXPEDIENTE

Em, 22/3/16  
  
DIRETOR

## ~~INCLUA-SE EM PAUTA PARA DISCUSSÃO ESPECIAL~~

Em, 22/3/16

Presidente da Câmara

PAUTADO EM 10 DISCUSSÃO

Em. 23/02/16

~~PRESIDENTE DA CÂMARA~~

PAUTADO EM DISCUSSÃO

Em 29 / 3 / 11

**PRESIDENTE DA CÂMARA**

PAUTADO EM 30 / DISCUSSÃO

Em 30/12/16

~~PRESIDENTE DA CÂMARA~~

AO S.A.C (SERVICO DE APOIO ÀS COMISSÕES)  
PARA ENCAMINHAR O PRESENTE PROCESSO  
ÀS COMISSÕES ABAIXO

- 1) Justiça
- 2) \_\_\_\_\_
- 3) \_\_\_\_\_
- 4) \_\_\_\_\_

EM 31/3/2016

DIRETOR DEL



*Silvana Manola*  
Diretor do Depto. Legislativo  
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

COMISSÃO DE JUSTIÇA

Ào Sr Vereador.....

.....para relatar

Em 1/1/.

Presidente

*Segue relatório em Anexo, 26/04/16.*



**CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA**  
Estado do Espírito Santo

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, SERVIÇO PÚBLICO E REDAÇÃO**

PROCESSO: 2168/2016

PROJETO DE LEI N° 68/2016

AUTOR: Reinaldo Bolão

EMENTA: Institui o Dia Municipal da Síndrome de Down

**I – RELATÓRIO:**

Trata-se de projeto de lei, tombado sob o nº 68/2016, de autoria do Vereador Reinaldo Bolão, propondo instituir o “Dia Municipal da Síndrome de Down” no Município de Vitória.

Nos termos da justificativa do nobre vereador, o referido projeto tem como objetivo “reconhecer que o indivíduo com Síndrome de Down merece respeito, garantia de direitos e oportunidades de inclusão social.”

Em cumprimento as normas dispostas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Vitória – Resolução nº 1.919/2014, objetivando sua regular tramitação, o projeto foi encaminhado à Comissão de Justiça, para emissão de parecer.

1  
É o relatório.

Câmara Municipal de Vitória		
Processo	Folha	Rubrica
2168	05	D

## **II – PARECER:**

Em detida análise ao projeto de lei em tela e, sob estrita observância às prerrogativas regimentais, especialmente constantes no inciso I do artigo 61, da Resolução de nº 1.919/2014, a qual estabelece que compete à Comissão de Constituição e Justiça, Serviço Público e Redação opinar sobre questões que dizem respeito a constitucionalidade e legalidade da matéria em análise, esta Comissão entende o seguinte:

Não há que se falar em vício de iniciativa, considerando que a matéria ventilada no referido projeto não se enquadra no rol do art. 80, parágrafo único , incisos I a IV da Lei Orgânica Municipal, nem tampouco em afronta à legislação aplicável, incluindo-se a Constituição Federal.

Outrossim, nos termos da Lei Federal nº 95 de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, verificou-se que a redação do projeto de resolução está adequado à melhor técnica legislativa.

## **II – VOTO:**

Analizando o projeto de resolução supra citado à luz do ordenamento jurídico constitucional, verifica-se o atendimento a formalidade processualística e a obediência aos preceitos constitucionais.

Diante disso, constatando a inexistência de vício, entendemos que esta comissão não pode se manifestar de outra maneira que não seja pela aprovação.

Câmara Municipal de Vitória		
Processo	Folha	Rubrica
2168	06	R

Ante o exposto, é que se entende pela **CONSTITUCIONALIDADE** e **LEGALIDADE** do projeto em análise.

Palacio Attílio Vivacqua, 08 de abril de 2016.



Vereador **DEVANIR FERREIRA**

**Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, Serviço Público e Redação**

Reunião :

Comissão de Justiça

Data :

28/04/2016 - 15:54:19 às 15:54:36

Tipos :

Nominal

Turno :

Parecer

Quorum :

Total de Presentes : 4 Parlamentares

Câmara Municipal de Vitória		
Processo	Folha	Rubrica
2168	OK	RE

N.Ordem Nome do Parlamentar

22 Devanir Ferreira

7 Fábio Galdini

23 Rogerinho

Partido

PRB

Voto

Sim

Horário

15:54:27

PPS

Sim

15:54:24

PHS

Sim

15:54:31

Totais da Votação :

SIM

3

NÃO

0

TOTAL

3

PRESIDENTESECRETÁRIO



**CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Câmara Municipal de Vitória		
Processo	Folha	Rubrica
2168	08	A3

Mr. (a): Rita Pratti  
... providenciar a extracção do avulso.

Em, 28/04/2016

Kiany Ferreira Damascena Silva  
Coordenadora das Comissões  
Matr.: 6553  
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Sr. Diretor, devidamente providenciado.

Em, 04/05/2016

Rita Pratti  
ASSINATURA



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
2168	09	R

**Câmara Municipal de Vitória  
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO**

**107/2016**

<b>PROCESSO</b>	2168/2016
<b>PROJETO DE LEI</b>	68/2016
<b>EMENTA</b>	Institui o Dia Municipal da Síndrome de Down.
<b>INICIATIVA</b>	Reinaldo Bolão
<b>PARECER</b>	Comissão de Justiça - Pela Constitucionalidade.



**CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
2168	10	R

INCLUA-SE EM PAUTA DA ORDEM DO DIA

EM, 8 / 6 / 20

~~PRESIDENTE~~

**CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA**  
ENCERRADA A DISCUSSÃO ÚNICA - APROVADA VOTAÇÃO ÚNICA  
AO DEL PARA EXTRAÇÃO DO AUTÓGRAFO

Em, 8 / 6 / 20

~~Presidente da CMV~~

Ao Sr.(Sra.), Cleizieli  
Para extração do Autógrafo de Lei e  
encaminhamento ao Executivo Municipal.

Em 05 / 07 / 20

~~Diretor DEL~~

  
Swlivan Manola  
Diretor do Depto. Legislativo  
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Sr. Diretor  
Providenciado a extração do autografo  
de Lei de que trata o presente processo  
nesta data.

Em, 05 / 07 / 20



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
2168	11	gb

Reunião :**50º Sessão Ordinária**Data :**08/06/2016 - 16:29:27 às 16:30:10**Tipo :**Nominal**Turno :**Ata**Quorum :**Total de Presentes : 10 Parlamentares**

N.Ordem	Nome do Parlamentar	Partido	Voto	Horário
17	Davi Esmael	PSB	Não Votou	
22	Devanir Ferreira	PRB	Sim	16:30:08
7	Fabrício Gandini	PPS	Não Votou	
8	Luisinho	PDT	Sim	16:29:35
18	Luiz Emanuel	PPS	Não Votou	
19	Marcelão	PT	Sim	16:29:38
9	Max da Mata	PDT	Sim	16:29:33
10	Namy Chequer	PC do B	Não Votou	
11	Neuzinha	PSDB	Não Votou	
12	Reinaldo Bolão	PT	Sim	16:29:30
23	Rogerinho	PHS	Não Votou	
13	Sérgio Magalhães	PTB	Sim	16:29:35
21	Vinicius Simões	PPS	Sim	16:29:42
20	Wanderson Marinho	PSC	Não Votou	
15	Zezito Maio	PMDB	Não Votou	

Totais da Votação :SIM  
7NÃO  
0TOTAL  
7**PRESIDENTE****SECRETÁRIO**



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
2168	12	gb

OF.PRE. AUT. Nº 083

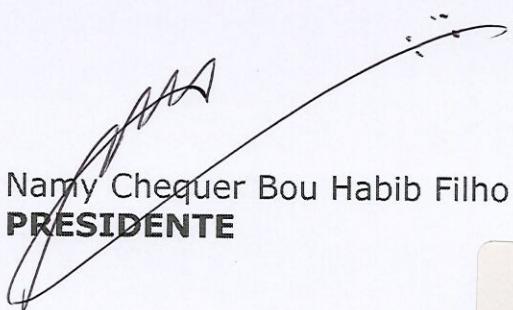
Vitória, 05 de julho de 2016.

Assunto: **AUTÓGRAFO DE LEI**

Senhor Prefeito,

Em cumprimento ao que dispõe o Art. 83 da Lei Orgânica do Município de Vitória, encaminho a V. Exa. o **Autógrafo de Lei nº 10.635/2016**, referente ao **Projeto de Lei nº 68/2016**, de autoria do Vereador **Reinaldo Bolão**, aprovado em Sessão Ordinária realizada no dia 08 de junho de 2016.

Atenciosamente,

  
Namy Chequer Bou Habib Filho  
**PRESIDENTE**

Exmo. Sr.  
Luciano Santos Rezende  
Prefeito Municipal de Vitória  
NESTA

Processo: **3939461/2016** Prioridade: **EXPRESSA**  
Data: 06/07/2016 Hora: 16:28  
Requerente: VITORIA CAMARA MUNICIPAL  
Assunto: **AUTÓGRAFO DE LEI**

Documento: OFICIO - 083  
Destino: **SEGOV/SUB-RI**  
Volume: 01/01



Proc. Nº 2168/2016 - CMV  
SM/Cvsp.



Câmara Municipal de Vitória  
Estado do Espírito Santo

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
2168	13	gb

**AUTÓGRAFO DE LEI N° 10.635**

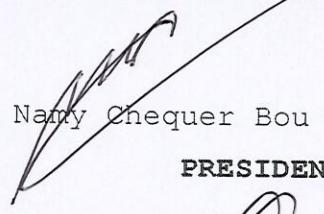
A Câmara Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, havendo APROVADO o **Projeto de Lei n° 68/2016**, envia-o ao Prefeito Municipal na forma do Art. 83 da Lei Orgânica.

**Fica instituído o Dia Municipal  
da SÍNDROME DE DOWN.**

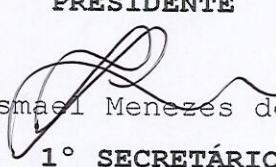
**Art. 1º.** Fica instituído o Dia Municipal da SÍNDROME DE DOWN, que será comemorado, anualmente, no dia 21 de março, passando a fazer parte do Calendário Oficial de Eventos do Município de Vitória.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Atílio Vivácqua, 05 de julho de 2016.

  
Namy Chequer Bou Habib Filho

**PRESIDENTE**

  
Davi Esmael Menezes de Almeida

**1º SECRETÁRIO**

  
Neuza de Oliveira

**2º SECRETÁRIO**

  
José Francisco Maio Filho

**3º SECRETÁRIO**

# CAMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



Câmara Municipal de Vitória  
Estado do Espírito Santo  
Departamento Legislativo

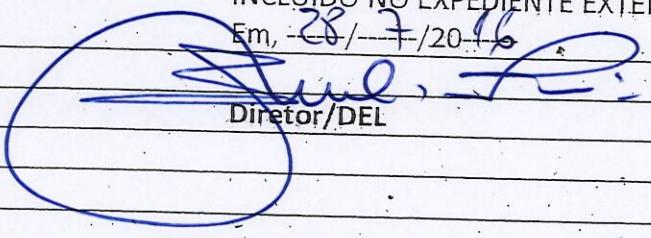
CAMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
2163	14	d

Sr. Diretor,  
Encaminhar para Expediente Externo  
A Lei Sancionada no 8.984  
Em, 28/09/2016

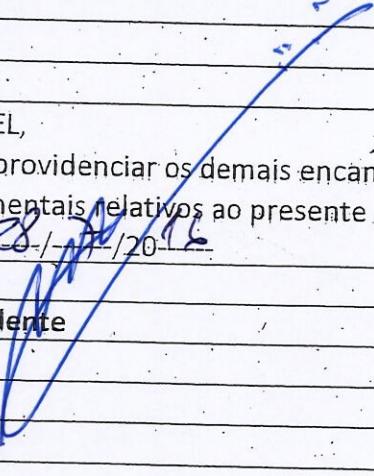
Funcionário

INCLUÍDO NO EXPEDIENTE EXTERNO

Em, 28/09/2016

  
Dir. DEL

Ao DEL,  
Para providenciar os demais encaminhamentos  
Regimentais relativos ao presente processo.  
Em, 28/09/2016

  
Presidente



Prefeitura Municipal de Vitória  
Estado do Espírito Santo

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
2168	15	

SEGOV/368

Vitória, 25 de julho de 2016

Senhor Presidente:

Sancionei na Lei nº 8.984, anexa, o Autógrafo de Lei nº 10.635, referente ao Projeto de Lei nº 68/16, de autoria do Vereador Reinaldo Matiazz.

Atenciosamente,

Luciano Santos Rezende  
Prefeito Municipal

Processo: 0/2016  
Tipo: Documento: 803/2016  
Área do Processo: Administrativa  
Data e Hora: 27/07/2016 14:54:49  
Procedência: Prefeitura Municipal de Vitória  
Assunto: Informando ter sancionado Lei nº 8.984, referente ao Projeto de Lei nº 68/16, de autoria do vereador Reinaldo Bolão.

Exmo. Sr.

Vereador Namy Chequer Bou Habib Filho  
Presidente da Câmara Municipal de Vitória

Nesta

Ref. Proc. 3939461/16

2168/16

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
2168	16	✓



Prefeitura Municipal de Vitória  
Estado do Espírito Santo

SEGOV/GDO
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA
DE: 27/07/2016
FBS
RUBRICA

Projeto de Lei nº: 68/2016  
Processo nº: 2168/2016  
Autor: Bolão

LEI N° 8.984

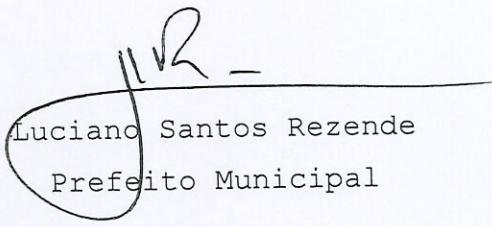
**Fica instituído o Dia Municipal  
da SÍNDROME DE DOWN.**

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica instituído o **Dia Municipal da SÍNDROME DE DOWN**, que será comemorado, anualmente, no dia 21 de março, passando a fazer parte do Calendário Oficial de Eventos do Município de Vitória.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 25 de julho de 2016.

  
Luciano Santos Rezende  
Prefeito Municipal

Ref. Proc. 3939461/16.

**CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ARQUIVE-SE  
Em, 29 / 07 /2016

*[Handwritten signature]*  
Câmara Municipal de Vitória

 *Swlivan Manola*  
Diretor do Depto. Legislativo  
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

